



PORTARIA



instituto licitar
evoluir é preciso

Certificado

Certificamos que

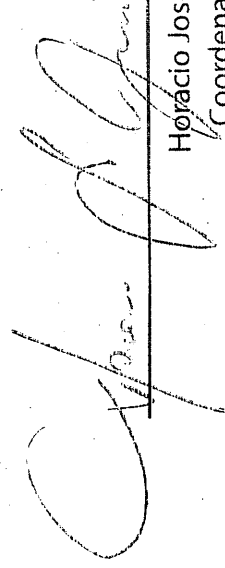
Cristiano de Sousa do Nascimento

participou do curso

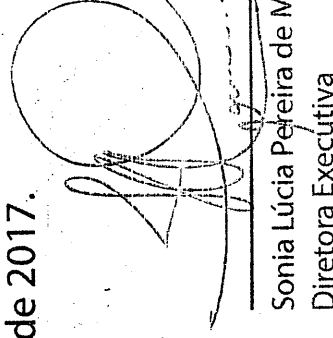
Pregão Presencial e Eletrônico (teoria e prática),

com habilitação para o exercício da atividade de Pregoeiro, conforme legislação vigente, realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2017 com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

São Paulo, 30 de junho de 2017.



Horácio José Ferragino
Coordenador Técnico



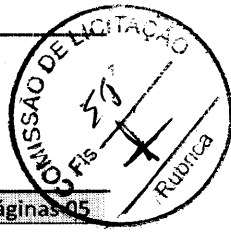
Sonia Lúcia Pereira de Moura
Diretora Executiva





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA



SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 570 - Páginas 05

www.arama.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 15/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO**, SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO, para responder cumulativamente, pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PORTARIA Nº 016/2021.

O COORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.
Art. 3º - A Comissão será composta de (04) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

| MATRÍCULA | NOME | CPF | VÍNCULO | CARGO |
|-----------|----------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| 1100 | Cristiano de Sousa do Nascimento | 540.905.983-20 | Contratado | Presidente |
| 0961 | Domingos Chagas Soares | 740.355.683-68 | Efetivo | Secretário |
| 0970 | Ingracileia Feitoza | 798.792.333-87 | Efetivo | Membro Suplente |
| 414 | José Wilson Fonseca dos Santos | 982.483.083-91 | Efetivo | Membro Suplente |

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.
Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 6º - Nas licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:
- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;

- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações se recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PORTARIA Nº 017/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

| MATRÍCULA | NOME | CPF | VÍNCULO | CARGO |
|-----------|----------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| 1100 | Cristiano de Sousa do Nascimento | 540.905.983-20 | Contratado | Pregoeiro |
| 0961 | Domingos Chagas Soares | 740.355.683-68 | Efetivo | Equipe de Apoio |
| 0970 | Ingracileia Feitoza | 798.792.333-87 | Efetivo | Equipe de Apoio |
| 414 | José Wilson Fonseca dos Santos | 982.483.083-91 | Efetivo | Equipe de Apoio |

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Escutar aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO - CEP: 65945-000 - ARAME/MA - CNPJ: 12.542.767/0001-21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
Rua Nova, SN, - Arame - Maranhão CEP: 65.945-000



PORTARIA Nº 016/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (04) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

| MATRÍCULA | NOME | CPF | VÍNCULO | CARGO |
|-----------|----------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| 1100 | Cristiano de Sousa do Nascimento | 540.905.983-20 | Contratado | Presidente |
| 0961 | Domingos Chagas Soares | 740.355.683-68 | Efetivo | Secretário |
| 0970 | Ingracileia Feitoza | 798.792.333-87 | Efetivo | Membro Suplente |
| 0414 | José Wilson Fonseca dos Santos | 982.483.083-91 | Efetivo | Membro Suplente |

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação – CPL não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Acotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeito a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 04 de janeiro de 2021.

[Handwritten Signature]
Redo Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal